



LEI N°. 2.526/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo de Brasnorte autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, os cargos constantes na tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA
Especialista da Saúde 40 horas	21
Médico	04
Técnico de Saúde	13
Técnico em Radiologia	01
Técnico de Nível Superior	01

Parágrafo único: As remunerações dos profissionais acima especificados serão pagas de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



📍 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

📞 (66) 3592-3200